



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Peruíbe

FORO DE PERUIBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARCO AURELIO DE ARAUJO FONTES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro de Peruíbe, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500865-18.2022.8.26.0441 - Ordem nº 2022/002281 - Classe: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Assunto: Decorrente de Violência Doméstica, em que figura como Averiguado **CARLOS HENRIQUE ALVES ELISEU**, (Alcunha: CAIQUE), Brasileiro, Solteiro, CAMINHONEIRO, RG 489148220, CPF 425.361.598-84, pai Waldomiro Eliseu, mãe Regina Celia Alves, Nascido/Nascida 11/09/1992, de cor Pardo, Outros Dados: e-mail: kaiquesk82009@hotmail.com, com endereço à RUA CLEMENTE JOSÉ DA SILVA, 40, CASA 02, NOVA GERTY, CEP 09572-520, São Caetano do Sul - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **15/08/2022**

Documento de Origem: **BO nº: 4074629/2022 - DEL.DEF.MUL. PERUIBE**

Histórico da Parte **CARLOS HENRIQUE ALVES ELISEU**

14/08/2022 - Data do Fato - Art. 147 "único" do(a) CP

Local: RUA TENENTE JOSÉ IGNÁCIO MONTE OLIVA, 1121

JARDIM PERUIBE - PERUIBE/SP - 11750000

17/08/2022 - Medida Protetiva

17/08/2022 - Cautelar de proibição de contato com a (o) ofendida (o)

17/08/2022 - Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 300 metros)

17/08/2022 - Cautelar proibição acesso ou frequência determinados lugares (bares, boates etc) - proibição do agressor de frequentar lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, dentre os quais o local de trabalho da vítima.

15/03/2023 - Cautelar criminal revogada ou suspensa

15/03/2023 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivo **Definitivo - 03/04/2023 16:13:51**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Peruíbe, 18 de junho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA